



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Requisição nº: 16.920

Data da Requisição: 02 de outubro de 2026

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade de utilização: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Responsável pela demanda: Otavio Jose Klein

Projeto/Atividade: 2249 – MANUTENÇÃO DO BLOCO GBF FNAS

Elemento/Rubrica: 3390.30.21.00.00.00 – MATERIAL DE COPA E COZINHA

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da presente demanda, solicita a aquisição de materiais e utensílios destinados à cozinha do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme quantitativos e especificações constantes da Requisição nº 16.920, emitida em 02 de outubro de 2026.

A aquisição tem por finalidade proporcionar condições adequadas para o funcionamento da cozinha da unidade, garantindo a disponibilidade de utensílios necessários às atividades desenvolvidas no local.

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Aquisição de materiais e utensílios de copa e cozinha para utilização no CRAS, compreendendo assadeiras, bacias, bandejas, utensílios de alumínio e inox, copos, canecas, escurredores, formas, frigideiras, garrafas térmicas, jarras, lixeiras, panos de prato, pratos, saboneteiras, suportes, tábuas e tigelas, conforme especificações e quantitativos definidos pela unidade requisitante.

DEFERIDO
13/10/26



3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social necessita disponibilizar estrutura e materiais adequados para o funcionamento das atividades realizadas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

A cozinha da unidade constitui espaço de apoio às atividades desenvolvidas pela Secretaria, sendo necessária a existência de utensílios adequados para preparo, armazenamento, acondicionamento, organização e distribuição de alimentos, bem como para a manutenção da higiene e organização do ambiente.

A ausência ou insuficiência desses materiais pode prejudicar o adequado funcionamento da cozinha e comprometer a execução das atividades desenvolvidas no equipamento público.

A aquisição pretende, portanto, suprir as necessidades identificadas pela unidade, mediante fornecimento de materiais novos e adequados ao uso institucional.

A necessidade foi formalizada por meio da **Requisição nº 16.920, de 02/10/2026**, elaborada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO

A demanda encontra-se relacionada às atividades de manutenção e funcionamento do CRAS e está vinculada à programação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A despesa indicada na Requisição nº 16.920 está vinculada ao:

Projeto/Atividade: 2249 – MANUTENÇÃO DO BLOCO GBF FNAS

Rubrica: 3390.30.21.00.00.00 – MATERIAL DE COPA E COZINHA

Dotação Reduzida: Recurso Vinculado

Fonte de Recurso: Auxílio Brasil



5. QUANTITATIVOS PRETENDIDOS

Os quantitativos foram definidos pela unidade requisitante considerando as necessidades identificadas para a cozinha do CRAS.

A demanda contempla os seguintes itens:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quantidade
1	859978	Assadeira alumínio 37x24x5 – 3,2L	UN	3
2	859979	Assadeira vidro retangular 26x16,2x5 – 2L	UN	2
3	859980	Assadeira vidro retangular 36x22x7 – 3,7L	UN	2
4	859981	Assadeira vidro retangular 40x25x7 – 5,25L	UN	2
5	859943	Bacia inox 40 cm – 13L	UN	2
6	859944	Bacia plástico redonda – 27,5L	UN	3
7	859945	Bandeja plástica retangular 40x29x1,5 cm	UN	2
8	859982	Bule alumínio 3,4L com cabo	UN	1
9	859946	Caçarola alumínio fundido 30x11,5 cm – 6,6L	UN	1
10	859947	Caneca de alumínio 16,16 – 3,2L	UN	1
11	859948	Caneca vidro 250 ml lisa	UN	12
12	855284	Chaleira inox tradicional 3,5 litros	UN	1
13	859950	Copo plástico 300 ml	UN	24
14	859951	Copo de vidro 264 ml	UN	24
15	859933	Escorredor de louça grande em inox	UN	1
16	859952	Escorredor de massa inox 40 cm	UN	1
17	859953	Faca inox média	UN	12
18	859954	Forma de alumínio cupcake grande c/12	UN	3
19	859955	Forma de alumínio pão 31x14x5 nº 3	UN	6
20	859956	Forma alumínio pizza 35 cm	UN	3
21	859957	Forma alumínio pudim 22 cm – 3,5L	UN	2
22	3003	Frigideira antiaderente 24 cm – 1,4L com cabo PP	UN	2
23	859958	Fruteira cromada desmontável 39x31x83	UN	1
24	854463	Garrafa térmica 1,8L	UN	2
25	859960	Garrafa térmica 9,5L inox com torneira	UN	2
26	859961	Jarra de vidro 1550 ml	UN	2



27	859962 Lixeira inox com pedal 12L	UN	3
28	859963 Lixeira inox com pedal 5L	UN	3
29	859964 Lixeira plástico com pedal 15L	UN	2
30	859965 Lixeira plástico com pedal 15L H.Plást amarelo	UN	2
31	859966 Lixeira plástico com pedal 15L H.Plást cinza	UN	2
32	859967 Lixeira plástico com pedal 50L H.Plást preto	UN	1
33	859968 Lixeira plástico com pedal 50L	UN	1
34	859969 Pano de prato 71x43 c/5	UN	4
35	859970 Pano de prato 80x70 cm c/3	UN	2
36	859971 Prato vidro raso 22,5 cm	UN	12
37	800 Saboneteira c/ reservatório plástico 800 ml preta	UNID	4
38	859972 Suporte plástico para papel toalha branco	UN	3
39	859973 Tábua plástica 50x30x1 branca c/pegador e cano – PLC-32	UN	2
40	859974 Tigela vidro 13x13x6 – 0,50L com tampa	UN	2
41	859976 Tigela vidro 16x16x8 – 1L com tampa	UN	2
42	859977 Tigela vidro 19x6x19,6x9,2 – 2L com tampa	UN	2

6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nos valores constantes da Requisição nº 16.920, o valor preliminar estimado para a contratação é de:

R\$ 6.588,18 (seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos).

O valor acima constitui estimativa preliminar da demanda, devendo ser confirmado mediante pesquisa de preços a ser realizada para instrução do processo de contratação.

A pesquisa deverá observar os parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Prioridade: MÉDIA.



A aquisição é necessária para garantir condições adequadas de funcionamento da cozinha do CRAS e contribuir para a continuidade das atividades desenvolvidas na unidade.

Embora não se trate, em princípio, de contratação emergencial, a aquisição deve ser realizada em prazo razoável para evitar a insuficiência de materiais e eventual prejuízo às atividades da unidade.

8. DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pretende-se concluir a contratação durante o exercício de **2026**, observando-se os prazos necessários para instrução, análise, contratação e entrega dos materiais.

A entrega deverá ocorrer após a formalização da contratação e emissão da respectiva ordem de fornecimento ou documento equivalente.

9. LOCAL DE ENTREGA E UTILIZAÇÃO

Os materiais serão destinados ao:

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

Município de Ernestina/RS.

O endereço completo e o horário para entrega serão informados pela Administração ao fornecedor no momento da emissão da ordem de fornecimento.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- a) garantir a disponibilidade de materiais e utensílios adequados para a cozinha do CRAS;
- b) melhorar as condições de funcionamento e organização do espaço;
- c) possibilitar o adequado preparo, armazenamento e acondicionamento de alimentos;



- d) substituir e complementar utensílios necessários às atividades da unidade;
- e) evitar prejuízos às atividades decorrentes da falta ou inadequação dos materiais;
- f) proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das ações realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- g) promover a aquisição de forma planejada, econômica e eficiente.

11. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

Não foram identificadas contratações interdependentes indispensáveis para a execução desta demanda.

A aquisição dos materiais possui caráter autônomo e poderá ser executada independentemente de outras contratações.

12. FUNDAMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando o valor preliminar estimado da contratação, de **R\$ 6.588,18**, a Administração poderá avaliar o enquadramento da aquisição na hipótese de **dispensa de licitação em razão do valor**, prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o exercício de 2026, deverá ser observado o limite atualizado aplicável à hipótese legal, bem como o somatório das despesas realizadas no exercício pela respectiva unidade gestora com objetos de mesma natureza.

A contratação direta somente deverá ser formalizada após a instrução adequada do processo, incluindo, conforme aplicável:

- estimativa da despesa;
- pesquisa de preços;
- comprovação da disponibilidade orçamentária;
- comprovação da habilitação e qualificação mínima do fornecedor;
- razão da escolha do contratado;
- justificativa do preço;
- autorização da autoridade competente;



- demais documentos exigidos pela legislação e regulamentação municipal.

13. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO INTEGRAL DA DEMANDA

A demanda é composta por diversos itens de natureza semelhante, porém individualmente utilizáveis e disponíveis no mercado.

A Administração poderá promover a contratação por item, quando essa alternativa demonstrar maior competitividade e economicidade.

A definição final da forma de contratação deverá considerar a pesquisa de preços, a existência de fornecedores aptos, os custos de entrega e a obtenção da proposta mais vantajosa.

14. RESPONSABILIDADE PELA DEMANDA

A demanda foi apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como solicitante:

OTAVIO JOSE KLEIN

A unidade requisitante deverá prestar os esclarecimentos necessários à elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, bem como acompanhar o atendimento da necessidade administrativa.

15. CONCLUSÃO

Diante da necessidade apresentada, considera-se pertinente e necessária a abertura de processo administrativo destinado à aquisição de materiais e utensílios para a cozinha do CRAS.

A contratação possui finalidade pública definida e está relacionada diretamente à manutenção e ao adequado funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.



O valor preliminar estimado da demanda é de **R\$ 6.588,18**, devendo ser confirmado mediante pesquisa de preços e demais documentos que instruirão o processo.

Encaminhe-se o presente Documento de Formalização da Demanda para prosseguimento da instrução processual, elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos necessários à contratação.

Ernestina/RS, 08 de Outubro de 2026.

OTAVIO JOSE KLEIN

Solicitante

Otavio José Klein

Secretário Municipal da
Assistência Social
Portaria 268/2025

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria Municipal de Assistência Social